

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 138/2019

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0000391-05.1995.8.16.0035 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra ERWIN WIEBE – Vara da Fazenda Pública:- -----

O lote de terreno sob n. 5, da quadra n. 1, da planta Jardim Curitibano – 2ª. Parte, situado no lugar denominado Colônia Afonso Pena, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua José Claudino Barbosa esquina com a rua Tijucas do Sul, com a área de 427,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 14.349, por R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).- -----

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (imobiliárias locais), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, sites (imovelweb – imóveissaojose), etc.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2019

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. –a receber

Aval. R\$ 360,81 vrc 1.710,00
Cond. R\$ 34,77 vrc 164,79

